



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

6º CONSELHO CONSULTIVO

ACTA Nº 6/2016

Em observância do estabelecido no Decreto Executivo nº 297/14 de 2 de Outubro, decorreu nos dias 8 e 9 de Agosto do corrente ano no Anfiteatro do Instituto Nacional de Petróleos (INP), cidade do Sumbe, Província do Cuanza Sul o 6º Conselho Consultivo do Ministério da Energia e Águas, sob o lema Energia e Água "Os Desafios da Actualidade".

O 6º Conselho Consultivo, contou com a participação de Directores Nacionais, Chefes de Departamento, Técnicos do MINEA, Directores Gerais, Directores adjuntos e Técnicos dos Órgãos Dependentes, PCA's e Administradores dos Conselhos de Administração das Empresas Públicas de Energia e água e Provinciais de Águas e Saneamento, Directores e Técnicos das DPEAS, Representantes de Departamentos Ministeriais, Universidades, Associações Profissionais, parceiros do Sector Privado, Estudantes do INP, Autoridades Tradicionais e Entidades Provinciais do Governo da Província do Cuanza Sul.

O Conselho Consultivo, teve início com o entoar do Hino da República, cantado pelo grupo coral de estudantes do INP, seguido de um minuto de silêncio prestado em memória de todos os funcionários e trabalhadores do Sector de Energia e Águas, perecidos no período que mediou o 5º e o 6º Conselho.

O Exmo. Senhor Vice-Governador para a Área Económica, Dr. Franklin Fortunato e Silva em representação de Sua Excia. Governador da Província do Cuanza Sul General Eusébio de Brito Teixeira, deu as boas vindas à Sua Excelência Senhor Ministro e saudou a realização do 6º Conselho Consultivo na província, fez um realce das beneficiações e obras em curso na província no domínio da energia e água, ciente de que os problemas que ainda vivem nestes domínios serão considerados nas soluções que o MINEA, procura desenvolver no âmbito das suas políticas.

A sessão de abertura do 6º Conselho Consultivo foi presidida por Sua Excelência o Ministro da Energia e Águas, Eng.º João Baptista Borges, ladeado pelos Exmo. Vice-Governador para a Área Económica, Dr. Franklin Fortunato e Silva, Exmo. Secretário de Estado da Energia Eng.º Joaquim Ventura, Exmo. Secretário de Estado das Águas, Eng.º Luís Filipe da Silva e Director do Instituto Nacional de Petróleos Sr. Domingos Francisco.

No discurso de abertura proferido por Sua Excia Senhor Ministro da Energia e Águas, Eng.º João Baptista Borges começou por saudar os presentes, especialmente o governo do Cuanza Sul, que para além do vice-Governador para a área Económica, se fizeram presentes os vices Governadores para a Área Social a Sra. Maria de Lurdes Veiga e o Vice para a Área Técnica e Infra-estruturas Sr. António da Gama Teixeira, o Sr. Director do INP e todos os convidados e ao longo do discurso dentre outros aspectos apelou e sublinhou:

- a) O espírito patriótico, criativo, de abnegação e de sacrifício dos gestores públicos do Sector, para que encontrem soluções que tornem as empresas e instituições cada vez mais funcionais e capazes de assumir o seu real papel;
- b) Para o Sector das Águas, ressaltou a necessidade crescente de aumento da capacidade técnica e operacional para prestar um serviço de qualidade aceitável e incremento das receitas provenientes das cobranças, capazes de suportar os custos operacionais;
- c) As expectativas pendentes a criação da Entidade Reguladora para o Sector das Águas, relativamente ao estabelecimento de tarifas que promovam o desenvolvimento sustentável do Sector e a qualidade de serviço;
- d) A insuficiência de recursos humanos e sua capacitação quer no INARH quer no GABHIC, por não dispuserem de técnicos com as competências requeridas para assegurarem a exploração das barragens e a monitorização dos sistemas de hidrometria;
- e) Para o Sector Eléctrico, enalteceu a necessidade de se dar continuidade à execução dos principais projectos estruturantes, não obstante os constrangimentos de natureza orçamental registados;
- f) O trabalho que vem sendo desenvolvido pela Autoridade Reguladora de Energia Atómica, no que concerne ao licenciamento e fiscalização das fontes radioactivas existentes no País;

Sua Excia. Ministro da Energia e Águas, concluiu fazendo votos que o presente Conselho Consultivo proporcionaria uma discursão aberta.

Durante a sessão de abertura Sua Excelência Senhor Ministro fez uma oferta simbólica de uma escultura à Sua Excelência Senhor Governador da Província e na mesma senda o Director do Instituto Nacional de Petróleos concedeu uma oferta ao Sr. Ministro da Energia e Águas em nome da Organização do Conselho.

Seguiu-se um momento cultural, com a apresentação de uma peça teatral pelo Grupo Horizonte Nzinga Mbandi, que é constituído por estudantes do INP; que proporcionaram momentos de humor e muita alegria aos participantes ao 6º Conselho Consultivo.

Em ocasião posterior, os participantes ao 6º Conselho fizeram uma Visita guiada às instalações do Instituto Nacional de Petróleos, seguida da fotografia de família;

A Sessão de trabalhos foi presidida por Sua Excelência Senhor Ministro, ladeado dos Secretários de Estado de Energia e das Águas, que começou por apresentar as propostas do Programa e da ordem de trabalhos do 6º Conselho Consultivo, o qual foram ambos aprovados por unanimidade com os seguintes pontos por painéis:

1º Painel

- Grau de cumprimento das recomendações do 5º Conselho Consultivo;
- Desafios do Instituto Regulador dos Serviços de electricidade e Água, sua nova orgânica;
- Plano nacional de águas;
- Desafios do Centro de Formação de Quadros de Electricidade Hoji-Ya-Henda (CFQEHYH) no âmbito da transformação do sector de energia e águas.

2º Painel

- Perspectivas do Subsector das Águas para o período 2016/2017;
- Perspectivas do Subsector da Energia para o período 2016/2017.

3º Painel

- Debate das apresentações dos Subsectores das Águas e da Energia;
- Plenária para apresentação das Conclusões e recomendações;
- Sessão de Encerramento:

Comunicado final

Moção de agradecimento;

Entrega de certificados de participação;

Discurso de Encerramento

Desenvolvimento dos pontos Constantes da Agenda de Trabalhos:

1º Painel

Grau de cumprimento das recomendações do quinto (5º) Conselho Consultivo do MINEA

Foi apresentado pela Dr.^a Suzana de Melo, Directora do Gabinete de Inspeção, constatou que, apesar de alguns órgãos/organismos não terem feito chegar ao Gabinete de Inspeção os seus Balanços de cumprimento das recomendações do 5º CC, considera-se que muitas delas estão em curso, outras foram realizadas, apesar da actual situação orçamental, que submete várias acções, tarefas e projectos para períodos seguintes, pelo que atribuí uma avaliação de cumprimento na ordem dos 40%. Ainda assim sugeriu que atendendo o carácter orientador do discurso de abertura de Sua Excelência Senhor Ministro, este deve ser considerado como um instrumento de trabalho a relevar nos planos de trabalho e nas recomendações a adoptar pelo Conselho.

Com palavra dada aos participantes, alguns DPEAS, replicaram por terem figurados como incumpridoras pela ausência de informação, no relatório, manifestaram que o fizeram com a entrega de Relatórios à DNA.

Nesta senda o Senhor Ministro concluiu que os 40% revelam ainda o carácter contínuo de muitas das tarefas balanceadas.

Os Desafios do Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e Água, sua nova orgânica

Foi apresentado pelo Sr. Marino Flávio Bules, Técnico Sénior do IRSEA, que começou por mencionar a legislação que o cria o IRSEA, o logótipo e prestou informações sobre os desafios do Instituto, tendo em conta o seu papel regulador, fundamentalmente para as Águas, como elemento novo do domínio da regulação, sem ter deixado de abordar a questão das tarifas da Água e da Energia eléctrica;

O Plano Nacional das Águas,

Foi apresentado pelo Director Geral do INRH, Eng. Manuel Quintino, que abordou a importância do trabalho desenvolvido a volta do levantamento dos recursos hídricos;

Os desafios do Centro de Formação de Quadros de Electricidade HYH no âmbito da transformação do sector de Energia e Águas,

Foi apresentado pelo Director Geral, Dr. Armindo Mussungu, onde constatou-se a necessidade de reestruturação do CFPQEHYH, com trabalhos de modernização já iniciado, a aprovação de um estatuto orgânico, logomarca, assim como a potenciação dos seus técnicos.

O CFPQEHYH, está a trabalhar no sentido de adequar-se às actuais transformações do sector com vista a criação de um sistema de formação básica contínua para operação e manutenção de instalações eléctricas, devendo no entanto interagir com as empresas do Sector, direcções provinciais e entidades congéneres.

2º Painel

Perspectivas do Subsector das Águas para o período 2016/2017,

Foi presidido pelo Secretário de Estado das Águas, Eng. Luís Filipe da Silva, apresentado pelo Director Nacional de Águas, Eng. Lucrecio Costa, e contou com dois relatores, os DPEAS do Bié e de Malange;

Neste preâmbulo, foram feitas diversas constatações por Sua Excia Ministro, tais como: a atenção especial que o sector das águas tem merecido pelo executivo e as estruturas de gestão, estando Luanda no centro das preocupações, uma vez que mais de metade da população não consome água da rede pública;

Identifica que o problema da água prende-se com questões relacionadas a qualidade e de liderança por parte dos gestores;

Sua Excia Ministro, frisou que para dar solução ao problema da água em Luanda, deve a EPAL intervir a nível dos pontos ou sistemas de abastecimento de água quer potável quer bruta, a certificação dos transportadores de água por meio de camiões e a garantia de sulfato para os mesmos, incentivar a criação de associações e garantir a qualidade da água;

Quanto ao Programa água para todos, apelou dar-se maior prioridade aos projectos parados e velar-se para os projectos de âmbito Central e Local e no que respeita aos municípios, recuperar os sistemas de captação de água avariados com o envolvimento das DPEA's;

Destacou a necessidade de cada província ter a sua tarifa de água;

Que o INRH deve intervir nas captações de água que são feitas nas albufeiras para irrigação, sendo necessário manter-se o nível de água, com principal destaque o rio Cunene e albufeira de capanda;

Necessidade de alocar Calueque com recursos humanos, uma vez que se encontra em fase de conclusão;

O recurso as parcerias públicas privadas em relação ao sector das águas a fim de melhor gerir.

Para Benguela mencionou que está em estudo a criação de uma empresa mista com o fim desta operar no sistema, cobrar e pagar uma taxa pela operação;

Perspectivas do Subsector da Energia para o período 2016/2017

Foi presidido pelo Secretário de Estado da Energia, Eng. Joaquim Ventura, apresentou o Director Nacional de Energia Eléctrica, Eng. Job Velinga, contou com dois relatores, PCA's da ENDE e da PRODEL.

3º Painel

Depois de discutidos calorosamente os pontos acima mencionados os participantes chegaram as seguintes conclusões:

CONCLUSÕES

1. No âmbito do Plano Nacional de Águas, concluiu-se ser este um facto, no controlo e inventário dos recursos hídricos, fruto do trabalho desenvolvido;
2. No domínio dos recursos hídricos, recomendou ser imperioso fazer o estudo das bacias hidrográficas;
3. No Domínio do abastecimento de água, devem ser feitos estudos para o abastecimento de água para as capitais provinciais municipais e provinciais;
4. A implementação dos diferentes programas e projectos permitiram a prossecução dos Objectivos do PND, 2013-2017, nos 4 pilares definidos para o subsector das águas, com reflexos na melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água (AA) às populações nas zonas urbanas, suburbanas e rurais, através da construção de pequenos sistemas e pontos de água;
5. No domínio dos Novos Sistemas de AA às Sedes Municipais, os progressos alcançados resultaram na conclusão dos Sistemas das Sedes Municipais de Calai, Cuito Cuanavale, Quibaxi e Bocoio;
6. No domínio do Saneamento das Águas Residuais, há necessidade de se disponibilizarem recursos para que se dê início ao processo de "Caracterização dos Sistemas de Tratamento existentes e elaboração de um Manual de Referência para o dimensionamento e operação das ETAR";
8. No âmbito do Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, existe ainda uma gritante falta de quadros qualificados, em especial nas províncias, sendo necessário dar prioridade à conclusão e apetrechamento do Centro de Formação Onga Zanga;
9. O Programa Água Para Todos constitui uma prioridade a nível do Executivo e a sua materialização exige o engajamento de todos;
10. No que concerne ao fornecimento de água a Luanda, verificou-se que parte considerável da população ainda depende de cisternas para o abastecimento de água, criando um grande desafio à EPAL-EP, quanto à expansão da Rede de Abastecimento de Água e o reforço das acções de fiscalização;
11. O Conselho Consultivo reconheceu a dinâmica implementada no domínio dos projectos estruturantes, pelo que se considera que é importante maximizar os benefícios a retirar dos projectos estruturantes que o Executivo está a realizar no Sector;

12. Apesar de se estar a trabalhar no licenciamento das instalações eléctricas, ainda assim é premente a necessidade de massificar o seu licenciamento e fiscalização;

13. No domínio da produção, rede de distribuição e electrificação rural, constata-se a existência de várias manifestações de interesse, por parte de investidores privados;

RECOMENDAÇÕES

Os participantes do 6º Conselho Consultivo do Ministério da Energia e Águas recomendaram o seguinte:

No domínio da prestação de contas sobre a execução das recomendações

1. Que se identifique e implemente um sistema de recolha e tratamento de informação que permita o arrolamento e avaliação do grau de cumprimento das recomendações dos Conselhos;

No domínio da formação e capacitação dos quadros

1. Que o Centro de Formação Hoji-ya-Henda, estude a possibilidade da criação de parcerias estratégicas que permitam potenciar as capacidades existentes e suprir as necessidades actuais, devendo exercer uma maior interacção com as empresas do Sector, direcções provinciais e entidades congéneres;

2. Que as empresas preparem os seus planos de formação e capacitação dos quadros numa lógica de Academias e por especialidade;

3. Que o CFPQEHYH, crie um sistema de formação básica contínua para operação e manutenção de instalações eléctricas a nível empresarial e municipal;

4. Que se aprove o Projecto para a construção de uma nova infraestrutura física para o Centro de Formação Hoji-Ya-Henda, com vista a prosseguir com o trabalho de modernização já iniciado;

5. Que se aprove com urgência o Estatuto Orgânico, e uma nova designação e logomarca do Centro de Formação Hoji-ya-Henda, consentânea com as transformações em curso no Sector de Energia e Águas;

No domínio da regulamentação e estruturação

1. Que o IRSEA no domínio da regulamentação faça estudos que visem a criação de uma estrutura tarifária a nível nacional para o Sector das Águas e que de forma célere submeta a aprovação das tarifas de água para cada província;

Que o IRSEA trabalhe na criação de legislação para o Sector das Águas;

Que o IRSEA reveja todos os regulamentos existentes no domínio da energia e os actualize em função da transformação do Sector Eléctrico;

3. Que na base do novo estatuto orgânico do IRSEA, este atenda com especial atenção a capacitação dos seus quadros;

5. Que as Empresas Públicas subsidiadas, notifiquem o MINFIN para que este regularize os seus subsídios em dívida, bem como devem encetar diligências para que o Estado assegure o fundo de constituição das empresas criadas no âmbito da transformação do sector eléctrico;

6. Que se proceda com urgência uma avaliação entre os investimentos realizados e o seu impacto âmbito do sector produtivo e social e os benefícios daí resultantes, conducentes à redução das importações e fomento às exportações;

No domínio das Águas

1. Que o INRH submeta o Relatório Final do Plano Nacional de Água, a uma discussão ampla antes do seu envio para a apreciação do Conselho de Ministros para a sua aprovação final;

2. Que o GABHIC e o INAHR reforcem o papel de Autoridade sob as Bacias hidrográficas em cumprimento das suas competências estatutárias e regulamentares;

3. Que o INRH intervenha no controlo das captações de água que são feitas nas albufeiras para irrigação, sendo necessário preservar e que se mantenha o nível de água dos rios, com destaque principal para o rio Cunene e albufeira de Capanda;

4. Que o INRH e o GEPE Incluam na fase de estudos e projectos, a recolha dos dados hidrogeológicos dos pontos a construir, no âmbito do cadastro Nacional dos Recursos Hídricos;

5. Que DNA encontre soluções para que a operação, manutenção e gestão das infra-estruturas existentes e dos novos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), após a sua conclusão, contem com o contributo de parcerias público-privadas, devendo para o efeito conferir maior celeridade neste processo, tendo em conta que muitos destes sistemas entrarão em exploração no curto prazo nas cidades Capitais e Sedes Municipais;

5. Que o GEPE e a DNA, assegurem para que pela via do OGE, se garantam os recursos necessários ao seu apetrechamento ao Centro de Formação do Sector das Águas "Onga Zanga";

6. Que as DPEAS e EAS implementem com urgência a orientação da introdução sistemática na Base de Dados, as informações sobre a qualidade da água;

6. Que as EAS, enquanto clientes, solicitem à ENDE a ligação de energia da Rede Pública às ETA's, em todos pontos tecnicamente viáveis;
7. Que as EAS estudem a possibilidade de criar ou apoiar o surgimento de cooperativas ou associações que sirvam de interlocutores dos detentores de camiões cisternas, devendo, para o efeito, emitir o competente certificado;
8. Que a EPAL intervenha a nível dos pontos ou sistemas de água na certificação dos transportadores de água potável ou bruta, por meio de camiões e garanta sulfato para tratamento da água e incentive a criação de associações;
8. Que se dê celeridade ao processo de negociação com as Entidades Financiadoras para a operacionalização das Linhas de Crédito no curto prazo, e dotar os órgãos dependentes e tutelados, de capacidade técnica e administrativa suficiente, para a execução dos Projectos em curso no Sector das águas;
9. Que se Optimize o funcionamento dos laboratórios concluídos, garantindo a disponibilidade de reagentes em quantidade suficiente para os testes laboratoriais de controlo da qualidade da Água, sendo de aconselhar os Governos Provinciais a disponibilizar recursos para a sua gestão;
10. Que a EPAL e as EAS reforcem acções de fiscalização e controlo permanente às instalações e redes de água, com vista ao combate ao garimpo e destruição das condutas;
11. Que a nível do Programa Água Para Todos, (PAT) se dê maior prioridade aos projectos parados e velar para que os projectos de âmbito Central e Local (municípios), recuperem os sistemas de captação de água avariados com o envolvimento das Direcções Provinciais de Energia e Águas;
12. Que todas as Empresas de Águas melhorem a gestão e exploração dos sistemas com vista a garantia do aumento das taxas de acesso de água, à população;
13. Que a EPAL e as EAS procurem cumprir com as metas estabelecidas no PND 2013-2017 no aumento das taxas de acesso (novas ligações, incluindo o número de instalações produtivas e sociais);

No domínio da Energia Eléctrica

1. Que as Empresas de electricidade procurem promover a eficiência e racionalidade reduzindo os custos no fornecimento de energia eléctrica, , devendo melhorar a operação e manutenção dos sistemas e dos equipamentos;

2. Que as empresas de electricidade procurem melhorar a qualidade no fornecimento de energia eléctrica, a fim de garantir um serviço contínuo, ininterrupto e dentro dos padrões tecnicamente aceitáveis;
3. Que as Empresas de Electricidade procurem cumprir com as metas estabelecidas no PND 2013-2017 no aumento das taxas de acesso (novas ligações, incluindo o número de instalações produtivas e sociais);
4. Que as empresas de electricidade procurem expandir e melhorar o fornecimento de energia às zonas rurais, e dinamizar o crescimento da electrificação rural, com incidência prioritária para as zonas produtivas;
5. Que a PRODEL avalie e empreenda um programa de redução de exploração das centrais térmicas actuais, na medida em que entrem em operação as novas Centrais Hidroeléctricas e Térmicas à Gás Natural;
6. Que a ENDE continue a implementar o sistema de contagem pela via de instalação de contadores pré-pagos;
7. Que se viabilize o processo de participação privada na gestão dos sistemas comunitários de produção e distribuição de energia eléctrica através de parcerias público-privadas;
8. Que as Empresas Públicas, em colaboração com os demais órgãos e organismos do MINEA, estudem mecanismos que permitam garantir segurança das instalações públicas de electricidade, solicitando a cooperação dos governos provinciais e órgãos policiais locais, no sentido de evitar o vandalismo e sua destruição;
9. Que as empresas de electricidade, procedam a avaliação da sua estrutura implementada no âmbito do PTSE, verificando a sua eficiência e eficácia, assim como aplicação e consolidação no contexto actual;
10. Que a DNEE no domínio do licenciamento e fiscalização de instalações eléctricas, divulgue e capacite as DPEA's, com a perspectiva de normalizar as instalações e equipamentos e melhorar a arrecadação de receitas para o Estado;
11. Que a DNEE vise o aumento das receitas, através da atenção especial aos serviços de licenciamento e fiscalização das instalações eléctricas, criando e reforçando os mecanismos indispensáveis;
12. Que se proceda a reabilitação e aumento da capacidade das infra-estruturas de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica;
13. Que se reforcem os mecanismos de promoção de energias renováveis e da eficiência energética;
14. Que a todos os níveis dos Órgãos, Tutelados, Dependentes e do MINEA, se proceda a uma avaliação contínua do desempenho do Sector e do seu capital humano;

15. Que se procure aumentar a oferta e reduzir os custos operacionais das empresas públicas do sector, optimizando os sistemas, minimizando as perdas técnicas e comerciais;

16. Que se adopte o discurso proferido por sua Excelência Senhor Ministro na sessão de abertura do 6º Conselho Consultivo, como instrumento de trabalho de todos os Serviços de Apoio Técnico, Instrumental, Executivo, Órgãos Dependentes e Tutelados;

Sumbe, 9 de Agosto de 2016

O SECRETARIADO



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

6º CONSELHO CONSULTIVO

RECOMENDAÇÕES

Os participantes do 6º Conselho Consultivo do Ministério da Energia e Águas recomendaram o seguinte:

No domínio da prestação de contas sobre a execução das recomendações

1. Que se identifique e implemente um sistema de recolha e tratamento de informação que permita o arrolamento e avaliação do grau de cumprimento das recomendações dos Conselhos;

No domínio da formação e capacitação dos quadros

1. Que o Centro de Formação Hoji-ya-Henda, estude a possibilidade da criação de parcerias estratégicas que permitam potenciar as capacidades existentes e suprir as necessidades actuais, devendo exercer uma maior interacção com as empresas do Sector, direcções provinciais e entidades congéneres;

2. Que as empresas preparem os seus planos de formação e capacitação dos quadros numa lógica de Academias e por especialidade;

3. Que o CFPQEHYH, crie um sistema de formação básica contínua para operação e manutenção de instalações eléctricas a nível empresarial e municipal;

4. Que se aprove o Projecto para a construção de uma nova infraestrutura física para o Centro de Formação Hoji-Ya-Henda, com vista a prosseguir com o trabalho de modernização já iniciado;

5. Que se aprove com urgência o Estatuto Orgânico, e uma nova designação e logomarca do Centro de Formação Hoji-ya-Henda, consentânea com as transformações em curso no Sector de Energia e Águas;

No domínio da regulamentação e estruturação

1. Que o IRSEA no domínio da regulamentação faça estudos que visem a criação de uma estrutura tarifária a nível nacional para o Sector das Águas e que de forma célere submeta a aprovação das tarifas de água para cada província;

Que o IRSEA trabalhe na criação de legislação para o Sector das Águas;

Que o IRSEA reveja todos os regulamentos existentes no domínio da energia e os actualize em função da transformação do Sector Eléctrico;

3. Que na base do novo estatuto orgânico do IRSEA, este atenda com especial atenção a capacitação dos seus quadros;

5. Que as Empresas Públicas subsidiadas, notifiquem o MINFIN para que este regularize os seus subsídios em dívida, bem como devem encetar diligências para que o Estado assegure o fundo de constituição das empresas criadas no âmbito da transformação do sector eléctrico;

6. Que se proceda com urgência uma avaliação entre os investimentos realizados e o seu impacto âmbito do sector produtivo e social e os benefícios daí resultantes, conducentes à redução das importações e fomento às exportações;

No domínio das Águas

1. Que o INRH submeta o Relatório Final do Plano Nacional de Água, a uma discussão ampla antes do seu envio para a apreciação do Conselho de Ministros para a sua aprovação final;

2. Que o GABHIC e o INAHR reforcem o papel de Autoridade sob as Bacias hidrográficas em cumprimento das suas competências estatutárias e regulamentares;

3. Que o INRH intervenha no controlo das captações de água que são feitas nas albufeiras para irrigação, sendo necessário preservar e que se mantenha o nível de água dos rios, com destaque principal para o rio Cunene e albufeira de Capanda;

4. Que o INRH e o GEPE Incluam na fase de estudos e projectos, a recolha dos dados hidrogeológicos dos pontos a construir, no âmbito do cadastro Nacional dos Recursos Hídricos;

5. Que DNA encontre soluções para que a operação, manutenção e gestão das infra-estruturas existentes e dos novos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), após a sua conclusão, contem com o

contributo de parcerias público-privadas, devendo para o efeito conferir maior celeridade neste processo, tendo em conta que muitos destes sistemas entrarão em exploração no curto prazo nas cidades Capitais e Sedes Municipais;

5. Que o GEPE e a DNA, assegurem para que pela via do OGE, se garantam os recursos necessários ao seu apetrechamento ao Centro de Formação do Sector das Águas "Onga Zanga";

6. Que as DPEAS e EAS implementem com urgência a orientação da introdução sistemática na Base de Dados, as informações sobre a qualidade da água;

6. Que as EAS, enquanto clientes, solicitem à ENDE a ligação de energia da Rede Pública às ETA's, em todos pontos tecnicamente viáveis;

7. Que as EAS estudem a possibilidade de criar ou apoiar o surgimento de cooperativas ou associações que sirvam de interlocutores dos detentores de camiões cisternas, devendo, para o efeito, emitir o competente certificado;

8. Que a EPAL intervenha a nível dos pontos ou sistemas de água na certificação dos transportadores de água potável ou bruta, por meio de camiões e garanta sulfato para tratamento da água e incentive a criação de associações;

8. Que se dê celeridade ao processo de negociação com as Entidades Financiadoras para a operacionalização das Linhas de Crédito no curto prazo, e dotar os órgãos dependentes e tutelados, de capacidade técnica e administrativa suficiente, para a execução dos Projectos em curso no Sector das águas;

9. Que se optimize o funcionamento dos laboratórios concluídos, garantindo a disponibilidade de reagentes em quantidade suficiente para os testes laboratoriais de controlo da qualidade da Água, sendo de aconselhar os Governos Provinciais a disponibilizar recursos para a sua gestão;

10. Que a EPAL e as EAS reforcem acções de fiscalização e controlo permanente às instalações e redes de água, com vista ao combate ao garimpo e destruição das condutas;

11. Que a nível do Programa Água Para Todos, (PAT) se dê maior prioridade aos projectos parados e velar para que os projectos de âmbito Central e Local (municípios), recuperem os sistemas de captação de água avariados com o envolvimento das Direcções Provinciais de Energia e Águas;

12. Que todas as Empresas de Águas melhorem a gestão e exploração dos sistemas com vista a garantia do aumento das taxas de acesso de água, à população;

13. Que a EPAL e as EAS procurem cumprir com as metas estabelecidas no PND 2013-2017 no aumento das taxas de acesso (novas ligações, incluindo o número de instalações produtivas e sociais);

No domínio da Energia Eléctrica

1. Que as Empresas de electricidade procurem promover a eficiência e racionalidade reduzindo os custos no fornecimento de energia eléctrica, devendo melhorar a operação e manutenção dos sistemas e dos equipamentos;

2. Que as empresas de electricidade procurem melhorar a qualidade no fornecimento de energia eléctrica, a fim de garantir um serviço contínuo, ininterrupto e dentro dos padrões tecnicamente aceitáveis;

3. Que as Empresas de Electricidade procurem cumprir com as metas estabelecidas no PND 2013-2017 no aumento das taxas de acesso (novas ligações, incluindo o número de instalações produtivas e sociais);

4. Que as empresas de electricidade procurem expandir e melhorar o fornecimento de energia às zonas rurais, e dinamizar o crescimento da electrificação rural, com incidência prioritária para as zonas produtivas;

5. Que a PRODEL avalie e empreenda um programa de redução de exploração das centrais térmicas actuais, na medida em que entrem em operação as novas Centrais Hidroeléctricas e Térmicas à Gás Natural;

6. Que a ENDE continue a implementar o sistema de contagem pela via de instalação de contadores pré-pagos;

7. Que se viabilize o processo de participação privada na gestão dos sistemas comunitários de produção e distribuição de energia eléctrica através de parcerias público-privadas;

8. Que as Empresas Públicas, em colaboração com os demais órgãos e organismos do MINEA, estudem mecanismos que permitam garantir segurança das instalações públicas de electricidade, solicitando a cooperação dos governos provinciais e órgãos policiais locais, no sentido de evitar o vandalismo e sua destruição;

9. Que as empresas de electricidade, procedam a avaliação da sua estrutura implementada no âmbito do PTSE, verificando a sua eficiência e eficácia, assim como aplicação e consolidação no contexto actual;

10. Que a DNEE no domínio do licenciamento e fiscalização de instalações eléctricas, divulgue e capacite as DPEA's, com a perspectiva de normalizar as instalações e equipamentos e melhorar a arrecadação de receitas para o Estado;

11. Que a DNEE vise o aumento das receitas, através da atenção especial aos serviços de licenciamento e fiscalização das instalações eléctricas, criando e reforçando os mecanismos indispensáveis;

12. Que se proceda a reabilitação e aumento da capacidade das infra-estruturas de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica;

13. Que se reforcem os mecanismos de promoção de energias renováveis e da eficiência energética;

14. Que a todos os níveis dos Órgãos, Tutelados, Dependentes e do MINEA, se proceda a uma avaliação contínua do desempenho do Sector e do seu capital humano;

15. Que se procure aumentar a oferta e reduzir os custos operacionais das empresas públicas do sector, optimizando os sistemas, minimizando as perdas técnicas e comerciais;

16. Que se adopte o discurso proferido por sua Excelência Senhor Ministro na sessão de abertura do 6º Conselho Consultivo, como instrumento de trabalho de todos os Serviços de Apoio Técnico, Instrumental, Executivo, Órgãos Dependentes e Tutelados;

Sumbe, 9 de Agosto de 2016

QUADRO II — Distâncias mínimas à vedação (em metros),
distância a partir da vedação para o exterior*

	Distância à vedação
Terrenos a partir dos quais é possível a construção de vias exteriores quer rodoviárias (excepto quando equiparados a caminhos de ronda), quer ferroviárias, excepto as de acesso e manobra à instalação).	10
Terrenos construção habitação	30
Locais recebem público	75
Linhas eléctricas aéreas	15

* Estas distâncias são medidas a partir da vedação para exterior, podendo ser pedidos estudos de risco para confirmação

QUADRO III — Percentagem da redução das distâncias
em função da capacidade (m³)

Capacidade total de armazenagem	% de Redução
$Q \leq 50.000$	0
$20.000 \leq Q < 50.000$	5
$10.000 \leq Q < 20.000$	10
$7.500 \leq Q < 10.000$	15
$5.000 \leq Q < 7.500$	20
$2.500 \leq Q < 5.000$	25
$500 < Q < 1.000$	30
$Q < 500$	40

Nota 1. — Incrementos de capacidade que ultrapassem os limites de aplicação da percentagem de redução, provocarão automaticamente a aplicação das distâncias que digam respeito à nova da capacidade;

Nota 2. — O disposto no número anterior não se aplica às distâncias referentes aos itens 5 e 9 do Quadro I e aos terrenos referidos no Quadro II.

QUADRO IV — Distância entre as paredes de reservatórios não enterrados — Produtos das Classes B, C ou D

Tipo de reservatório	Classe produto	Diâmetros		Observações
		$D < 40 \text{ m}$	$D \geq 40 \text{ m}$	
Eixo vertical refrigerado	Classe B	0,80 D	40 m	Mínimo 2,5 m
	Classe C	0,30 D		Máximo 17 m
	Classe D	0,25 D		Mínimo 2 m
Tecto flutuante de Eixo Vertical		$D < 50 \text{ m}$	$D \geq 50 \text{ m}$	
	Classe B	0,50 D	25 m	Mínimo 2,5 m
	Classe C	0,30 D		Máximo 17 m
Eixo horizontal	Classe B a reservatórios das Classes B, C ou D	0,50 D		Mínimo 1,5 m
	Classe C a reservatórios das Classes C ou D	0,20 D		Mínimo 0,5 m
	Classe D	0,10 D		Mínimo 0,5 m
Eixo vertical ou horizontal a reservatórios enterrados	Classe B, C ou D	Mínimo 2,0 m		

O Ministro, José Maria Botelho de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

Decreto Executivo n.º 297/14
de 2 de Outubro

Observado o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com os artigos 7.º e 24.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas;

Tomando-se necessário regulamentar o funcionamento do Conselho Consultivo do Ministério da Energia e Águas;

Nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Artigo Único: — É aprovado o Regulamento Interno do Conselho Consultivo do Ministério da Energia e Águas, anexo ao presente Decreto Executivo, do qual é parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Setembro de 2014.

O Ministro, João Baptista Borges.

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO

CAPÍTULO I

Natureza, Atribuições e Composição

ARTIGO 1.º (Natureza)

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta do Ministro, ao qual incumbe pronunciar-se sobre as estratégias e políticas relativas ao Sector da Energia e Águas.

ARTIGO 2.º (Atribuições)

Compete ao Conselho Consultivo:

- Organizar o funcionamento do Ministério da Energia e Águas e dos respectivos órgãos de tutela;
- Projectar a legislação e a regulamentação das actividades do Sector;
- Propor a política e as estratégias do Sector;
- Planificar os programas e projectos do Sector;
- Pronunciar-se sobre a concepção e execução das políticas do Sector da Energia e Águas;
- Desempenhar outras funções que lhe forem superiormente atribuídas.

ARTIGO 3.º (Composição)

1. O Conselho Consultivo é presidido pelo Ministro e integra os seguintes membros:

- Secretário de Estado da Energia;
- Secretário de Estado das Águas;
- Director do Gabinete do Ministro;
- Director do Gabinete do Secretário de Estado da Energia;
- Director do Gabinete do Secretário de Estado das Águas;
- Director Nacional de Energia Eléctrica;

- g) Director Nacional de Electrificação;
- h) Director Nacional de Energias Renováveis;
- i) Director Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento;
- j) Secretária Geral;
- k) Director do Gabinete Jurídico;
- l) Director do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística;
- m) Director do Gabinete de Recursos Humanos;
- n) Director do Gabinete de Inspecção;
- o) Director do Gabinete de Intercâmbio Internacional;
- p) Director do Gabinete de Tecnologias de Informação;
- q) Director-Adjunto do Gabinete do Ministro;
- r) Presidentes e restantes membros dos Conselhos de Administração das Empresas Públicas;
- s) Directores e Directores-Adjuntos dos Institutos Públicos ou outros organismos autónomos tutelados pelo Ministério da Energia e Águas.

2. Podem também participar nas reuniões do Conselho Consultivo outras entidades e técnicos que forem expressamente convidados pelo Ministro.

ARTIGO 4.º

(Periodicidade das reuniões)

1. O Conselho Consultivo reúne-se ordinariamente, em regra, 2 (duas) vezes por ano e extraordinariamente sempre que as necessidades o justificarem e o Ministro da Energia e Águas o convoque.

2. O Secretário de Estado da Energia e o Secretário de Estado das Águas podem propor ao Ministro assuntos para agenda do Conselho Consultivo.

3. Podem ser constituídas comissões de trabalho para a elaboração, tratamento e apresentação dos temas a serem debatidos.

ARTIGO 5.º

(Agendamento e convocatória)

1. O projecto da ordem de trabalhos é estabelecido por decisão do Ministro, de acordo com a periodicidade das questões que definir.

2. As reuniões ordinárias são convocadas com uma antecedência mínima de 15 dias, devendo a convocatória indicar o dia, hora e local da reunião, bem como a agenda de trabalhos.

3. Em caso de justificada urgência, o prazo indicado no número anterior pode ser reduzido para outro mais curto que não prejudique a antecedência para o conhecimento e análise das matérias que sejam agendadas.

4. As convocatórias são distribuídas aos membros do Conselho Consultivo acompanhadas dos documentos e/ou notas explicativas que se julgem pertinentes.

ARTIGO 6.º

(Presidência das reuniões)

1. O Ministro preside as reuniões do Conselho Consultivo.

2. Para efeito, compete ao Ministro:

- a) Proceder à abertura e ao encerramento das reuniões;
- b) Pôr em discussão o projecto da ordem de trabalhos;
- c) Dirigir os debates;

d) Orientar a votação e apuramento dos resultados se for o caso.

ARTIGO 7.º

(Decisões)

1. As decisões são aprovadas por consenso e assumem a forma de recomendação.

2. Quando não se obtiver consenso, proceder-se-á à votação, valendo a decisão tomada pelo voto favorável da maioria simples dos membros presentes à sessão.

3. O Presidente da Sessão tem voto de qualidade.

4. As recomendações constarão da acta da sessão em que forem aprovadas.

ARTIGO 8.º

(Deveres)

Constituem deveres dos membros do Conselho Consultivo:

a) Prestar ao Conselho Consultivo todas as informações que lhe forem solicitadas e participar nas respectivas sessões, justificando ao Ministro a sua ausência, em caso de falta;

b) Cumprir e fazer cumprir a Constituição, bem como legislações em vigor na República de Angola, decisões do Conselho Consultivo e decisões do Ministro da Energia e Águas;

c) Guardar sigilo sobre todos os assuntos abordados na sessão, exceptos se estiverem expressamente autorizados a revelá-los pela sua natureza, por lei ou determinação do Ministro.

ARTIGO 9.º

(Comissão Preparatória)

1. Para cada reunião do Conselho Consultivo deve ser criada uma Comissão Preparatória cuja composição e termos de funcionamento são estabelecidos por Despacho do Ministro.

2. A Comissão Preparatória do Conselho Consultivo é encarregue, nomeadamente, do seguinte:

a) Efectuar a triagem da documentação destinada a cada sessão e assegurar a sua distribuição antecipada, bem como a respectiva convocatória e convites;

b) Organizar e apoiar os trabalhos de cada sessão nos domínios técnicos e administrativos;

c) Assegurar a elaboração e distribuição, no fim da sessão da síntese dos assuntos tratados e suas recomendações;

d) Assegurar a elaboração e distribuição da acta no prazo fixado pelo Ministro;

e) Realizar as demais tarefas que lhe sejam incumbidas pelo Presidente do Conselho.

ARTIGO 10.º

(Incumprimento)

1. O poder disciplinar durante as sessões é exercido pelo Ministro ou pelo seu substituto.

2. O incumprimento dos deveres consagrados no presente regulamento, constitui infracção disciplinar passível do procedimento correspondente, nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO 11.º
(Duração)

1. A duração do Conselho Consultivo é estabelecida pelo Ministro, sendo subdividida em sessões.

2. As sessões do Conselho Consultivo têm início e fim na hora constante da respectiva convocatória, podendo ser prolongada sempre que se julgue necessário.

3. São remetidas à sessão seguinte todas as questões constantes da agenda de trabalhos cuja apreciação não se esgote na respectiva sessão.

4. Não é permitida a entrada e saída dos membros após o início da sessão, excepto nos casos previamente autorizados pelo Ministro.

ARTIGO 12.º
(Justificação das faltas)

1. As faltas para as sessões do Conselho Consultivo devem ser devidamente justificadas.

2. A justificação deve ser apresentada por escrito ao Ministro, através da Comissão Preparatória do Conselho Consultivo.

3. A justificação deve ser apresentada previamente ou na primeira ocasião em que o faltoso estiver em condições de o fazer.

ARTIGO 13.º
(Apresentação e discussão do projecto)

1. A discussão tem início com a cedência da palavra a cada membro do Conselho Consultivo de acordo com a ordem de inserção.

2. Cada intervenção não deve exceder cinco minutos.

3. Os projectos de documentos de trabalhos são apresentados para discussão pelo membro ou membros designados pelo Ministro, por meio de relatório oral ou inscrito que fundamente, por tempo nunca superior a 15 minutos.

4. Os limites de tempo estipulados no número anterior podem ser exercidos excepcionalmente, em função da pertinência da abordagem e da extensão da agenda de trabalhos, com permissão do Presidente da Sessão.

ARTIGO 14.º
(Quórum)

1. O Conselho Consultivo reúne-se com a presença da maioria simples dos seus membros em pleno gozo dos seus direitos.

2. Nos casos em que não esteja reunido o quórum e a natureza das questões o aconselhe, a sessão pode ser adiada por iniciativa do Presidente.

ARTIGO 15.º
(Comissões)

Sempre que se revele necessário e a natureza das questões o aconselhe, podem ser criadas comissões «ad-hoc» de membros do Conselho Consultivo para estudos e apresentação de pareceres sobre assuntos concretos.

ARTIGO 16.º
(Revogação)

É revogado o Decreto Executivo n.º 159/10, de 29 de Outubro, e todas as disposições que contrariam o disposto do presente Diploma.

ARTIGO 17.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas por Despacho do Ministro da Energia e Águas.

ARTIGO 18.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 1532/14
de 2 de Outubro

Considerando que pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 16/10, de 14 de Abril, foi aprovado o Regulamento do Crédito Agrícola, no quadro do programa de fortalecimento dos pequenos e médios produtores agro-pecuários e da linha de crédito para apoio a estes produtores, aprovada pelo Executivo:

Considerando ainda que o Regulamento do Crédito Agrícola autoriza o Ministro das Finanças a fixar, anualmente, tanto para o Crédito Agrícola de Campanha como para o Crédito Agrícola de Investimento, nomeadamente, os montantes e limites do capital mutuado; a comparticipação dos beneficiários com capital próprio, a taxa de juros fixa a suportar pelos beneficiários finais; os prazos de reembolso; o nível da bonificação da taxa de juro e a percentagem da comparticipação do Estado no risco ao crédito, depois de ouvidos os membros do Comité de Coordenação do Crédito Agrícola;

Havendo necessidade de reduzir-se a taxa de juros dos beneficiários de 5% para 2%;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas com os n.ºs 1 e 4, do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

Artigo 1.º — É fixada a taxa de juro dos beneficiários do Crédito Agrícola de Campanha em 2,00%, sendo o remanescente bonificado pelo Estado.

Artigo 2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro das Finanças.

Artigo 3.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.